LEI Nº 3.075 / 2012

Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências.

ANA MARIA ALONSO, Prefeita Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes, em sua sessão do dia 20 de Agosto (08) de 2012, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a abertura de crédito especial em conformidade com a Lei nº 4.320/64, através da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, unidade orçamentária "Contabilidade e Orçamento", no valor de R$ 69.910,00 (quarenta e nove mil novecentos e dez reais), com o objetivo de promover à população o desenvolvimento do Programa Saúde da Família (PSF), observado o seguinte desdobramento:

02 PODER EXECUTIVO
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05 FMS - SISTEMA UNICO DE SAUDE (SUS)
Fonte 05 – 3.1.90.11.00 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil.....R$ 49.910,00
Fonte 05 – 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente.....R$ 20.000,00

Parágrafo único - O detalhamento da despesa para o referido crédito deverá ser composto pela Função 10 – Saúde, Sub-função 301 – Atenção Básica, Programa 0024 – Assistência Médica e Sanitária.

Artigo 2º - Servirá de recursos para cobertura do presente crédito o produto do excesso de arrecadação a verificar no exercício corrente vinculado às transferências promovidas pelo Ministério da Saúde, dentro das prerrogativas do Piso de Atenção Básica - PAB.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 22 de Agosto (08) de 2012

ANA MARIA ALONSO
Prefeita Municipal

Registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria da Prefeitura - art. 97 da LOM.
ANTONIO CARLOS PALOSCHI
Secretário Designado
Port. 118/2008

Rua Dr. Altino Arantes, 464 - Fone: (14) 3342-9200 - Fax: (14) 3342-1027 - CEP 18970-000 - CHAVANTES - SP
E-mail: pmchavantes@cednet.com.br - www.chavantes.sp.gov.br - CNPJ 44.563.575/0001-98